

com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Rui Pedro Osório e Caldeira Valente, contratado como Assistente Convocado a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Ana Sofia Simões Domingues de Almeida Oliveira, contratada como Professora Auxiliar Convocada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Catarina Reis de Carvalho, contratada como Assistente Convocada a 20 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Sara Completo Marques, contratada como Assistente Convocada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. André Miguel Ramos Travessa, contratado como Assistente Convocado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Carolina de Lemos Freitas, contratada como Assistente Convocada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Beatriz Antunes Chambel Coelho, contratada como Assistente Convocada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Frederico Simões do Couto de Oliveira Fernandes, contratado como Professor Auxiliar Convocado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Mário Miguel Coelho da Silva Rosa, contratado como Professor Auxiliar Convocado a 25 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de maio de 2017 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

17/05/2017. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

310512814

Despacho (extrato) n.º 5096/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 28/04/2017 foram aprovadas as renovações dos contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única, conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do T. C.)), com os docentes a seguir mencionados:

Dr. João Miguel Moreira Pereira, Assistente Convocado a 30 %, início do contrato a 01-04-2017;

Dra. Cláudia Sofia Rodrigues Pereira, Assistente Convocada a 30 %, início do contrato a 02-05-2017;

Dr. Daniel Alexandre de Correia Anacleto e Carvalho Neto, Assistente Convocado a 30 %, início do contrato a 02-05-2017;

Dra. Ana Duarte Gonçalves Ferreira Esteves, Assistente Convocada a 30 %, início do contrato a 02-05-2017;

Dra. Inês Cardoso Leal, Assistente Convocada a 30 %, início do contrato a 02-05-2017;

Dra. Carolina de Matos Vaz de Macedo, Assistente Convocada a 10 %, início do contrato a 01-04-2017;

Dra. Teresa Monteiro Rocha de Oliveira, Assistente Convocada a 10 %, início do contrato a 02-05-2017;

Dr. Fernando Manuel Godinho Pereira, Assistente Convocado a 10 %, início do contrato a 02-01-2017;

Dr. João Manuel Madeira Lopes, Assistente Convocado a 40 %, início do contrato a 01-07-2017 de 2017.

17/05/2017. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

310512822

Despacho (extrato) n.º 5097/2017

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 31/03/2017 foi aprovada a renovação do contrato a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única, conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.), com o docente a seguir mencionado:

Dra. Ana Rita Couceiro Neto, Assistente Convocada a 10 %, início do contrato a 01-06-2017.

18/05/2017. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

310512847

Faculdade de Psicologia

Despacho n.º 5098/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 28.º dos Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, publicados através do Despacho n.º 16489/2013, no DR, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro, e na sequência da deliberação do Conselho Científico, na sua reunião de 20 de abril de 2017, aprovo a criação do curso pós-graduado de especialização em Psicologia na Área de Aconselhamento e Educação da Carreira ao Longo da Vida: Conceções e intervenções em diferentes grupos, cujo regulamento se publica de seguida:

Aconselhamento e Educação da Carreira ao Longo da Vida: Conceções e intervenções em diferentes grupos

1.º

Criação

É criado, na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, o Curso Pós-Graduado de Especialização em Psicologia na Área de Aconselhamento e Educação da Carreira ao Longo da Vida: Conceções e intervenções em diferentes grupos, adiante designado por curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso:

a) Os titulares de grau académico em Psicologia: licenciado (Pré-Bolonha), mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares de um grau académico em Psicologia obtido no estrangeiro, e conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico em Psicologia obtido no estrangeiro e que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de grau de licenciado.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referido no n.º 1;
- b) *Curriculum vitae* atualizado com comprovativos de formações, estágios ou prática profissional;
- c) Carta de motivação;

3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

3.º

Fixação do número de vagas

O número de vagas é fixado anualmente pelo Diretor, ouvido o Conselho Científico da Faculdade de Psicologia.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

5.º

Critérios de seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, por um júri designado pelo Presidente do Conselho Científico.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura (Pré-Bolonha) ou grau académico equivalente, e ou do mestrado ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Experiência profissional relevante na área de estudo;
- d) Motivação avaliada através de carta de motivação obrigatória;
- e) Outros elementos que o Conselho Científico considere relevantes e que serão publicitados no anúncio das candidaturas.

6.º

Coordenação

O coordenador do curso é designado pelo Conselho Científico da Faculdade de Psicologia.

7.º

Condições de funcionamento e avaliação

- 1 — O curso tem a duração de 2 semestres.
- 2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 créditos ECTS.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos dos artigos 17.º a 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.3 — A classificação do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I.

9.º

Propinas

O valor da propina é fixado anualmente pelo Diretor da Faculdade de Psicologia.

10.º

Diploma

A aprovação no curso é atestada por uma Certidão e por um Diploma emitidos pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez, a partir do ano letivo de 2017/2018, inclusive.

10 de maio de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Luís Alberto Santos Curral*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	PSI	60	
<i>Total</i>		60	

Plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Aconselhamento e Educação da Carreira ao Longo da Vida: Conceções e intervenções em diferentes grupos

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Motivação e Desenvolvimento Vocacional	PSI	Semestral	280	TP=30; OT=20	10	
Avaliação Psicológica e Autoconceito Vocacional	PSI	Semestral	280	TP=30; OT=20	10	
Aconselhamento Individual e em Pequenos grupos	PSI	Semestral	280	TP=30; OT=20	10	
<i>Total</i>			840	150	30	

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação da Carreira. Programas com diferentes grupos . . . Intervenções em Grupos com Especificidades Culturais e Escolares. Interfaces com a comunidade. Projeto. Elaborar um projeto de intervenção ou investigação <i>Total</i>	PSI	Semestral	280	TP=30; OT=20	10	
		Semestral	280	TP=30; OT=20	10	
	PSI	Semestral	280	TP=30; OT=20	10	
			840	150	30	

310511007

Instituto de Educação

Despacho n.º 5099/2017

Consulta Pública do Projeto de Regulamento Geral dos Ciclos
Estudo de Mestrado em Ensino da Universidade de Lisboa

Nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se para consulta pública o Projeto de Regulamento Geral dos Ciclos de Estudo de Mestrado em Ensino da Universidade de Lisboa, visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O Projeto de Regulamento pode ser consultado no *site* do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, www.ie.ulisboa.pt.

Os contributos e sugestões devem ser remetidos por escrito, no prazo de trinta dias, para o endereço de correio eletrónico: consultapublica@ie.ulisboa.pt.

18 de maio de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

310515811

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Deliberação n.º 485/2017

1 — Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ainda ao abrigo do estabelecido no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, o Conselho de Gestão, em reunião de 19 de maio de 2017, deliberou delegar no Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Presidente da Escola de Medicina, no âmbito da competência administrativa e competência de gestão das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

a) Autorizar as despesas com deslocações em serviço ao estrangeiro no âmbito das equiparações a bolseiro de docentes por períodos até 60 dias, desde que os respectivos encargos, caso existam, sejam cabimentados por verbas de formação, intercâmbio ou de receitas próprias, provenientes de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

b) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

c) Autorizar a realização de despesas com prestações de serviços de carácter científico-pedagógico (conferências, seminários, congressos), por períodos inferiores a 60 dias, até ao limite de € 2.500,00, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas, bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE;

e) Autorizar a inscrição e a participação de docentes, investigadores, trabalhadores não docentes e colaboradores externos em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, desde que haja cabimento na dotação atribuída;

f) Autorizar o uso de automóvel próprio nas situações referidas nas alíneas b) e c) do n.º 1.1.1 e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1.1.2 do Despacho RT-29/2002, de 22 de julho;

g) Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por dimensões próprias, designadamente as dotações provenientes do despacho reitoral de atribuição de verbas bem como de receitas próprias no âmbito de PSEC, PSET, I&D, Ações de Formação, Projetos de Ensino Pós-Graduado, colaborações de pessoal docente e FSE.

h) Autorizar despesas com a realização de conferências ou participação em encontros científicos, por verbas provenientes da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sem prejuízo do que for previsto nas normas dos programas ou projetos financiados por aquela Fundação, e em harmonia com os pontos 1.4 do Despacho RT-39/2008, de 7 de março, e 1.3 do Despacho RT-18/2009, de 9 de março;

2 — As presentes delegações de competências podem ser subdelegadas nos Vice-Presidentes da UOEI nos termos previstos no n.º 3 do artigo 81.º dos Estatutos da Universidade do Minho e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

3 — As competências referidas em b), h), bem como na alínea d), desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo Centro de Investigação, podem ser subdelegadas nos diretores dos Centros de Investigação ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, sem possibilidade de qualquer outra subdelegação.

4 — As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

19 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António M. Cunha*.

310514101

Despacho n.º 5100/2017

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

A Universidade do Minho pretende contratar serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes da Universidade do Minho, de forma a, atenta a especificidade dos serviços e a inexistência de recursos,